

**EDITAL Nº 2/2024/REIT - PROPESP/IFRO, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.007339/2024-65

DOCUMENTO SEI Nº 2307606

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), da Pró-Reitoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura das inscrições para o Edital Integrado de apoio à divulgação científica de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão em eventos nacionais, por estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

**1 OBJETIVOS**

O Edital tem como objetivos:

- I - Viabilizar a participação de estudantes regularmente matriculados no IFRO, que tenham trabalhos aprovados resultantes de projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou extensão, de âmbito nacional;
- II - Estimular a participação de estudantes do IFRO nos eventos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT);
- III - Incentivar a comunicação científica e a popularização da ciência;
- IV - Possibilitar a troca de experiências entre bolsistas de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão do IFRO e de outras instituições;
- V - Contribuir para o incremento da produção científica do IFRO;
- VI - Colaborar para a melhoria dos indicadores de Pesquisa e Extensão do IFRO.

**2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 O valor total a ser disponibilizado por este Edital será de R\$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) na Ação Orçamentária 2994 (Assistência Estudantil) e Natureza de Despesa 339018, proveniente de recursos orçamentários do IFRO.

**3 DO VALOR DOS AUXÍLIOS A SEREM PAGOS AOS ESTUDANTES**

3.1 O valor máximo a ser concedido por auxílio será de R\$: 5.000,00 por estudante;

3.2 Caberá ao requerente informar, na ficha de inscrição, o valor que necessita para realizar a viagem, considerando o limite máximo de R\$: 5.000,00.

3.3. Serão concedidos tantos auxílios quanto forem possíveis, no limite orçamentário deste Edital.

**4 DOS REQUISITOS**

4.1 Para pleitear auxílio à participação em eventos científicos e tecnológicos, o aluno deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais ou a distância do IFRO;
- b) **Ter integralizado no mínimo um ano letivo (no caso de aluno de curso de Ensino Médio Integrado ao Técnico ou Técnico Subsequente) ou dois semestres letivos (no caso de aluno de graduação ou pós-graduação);**
- c) Ser maior de 18 anos, ou, no caso de ser menor de idade, apresentar autorização de viagem devidamente assinada por seu responsável legal;
- d) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) mínimo de 65.
- e) Não ter cumprido medida disciplinar nos últimos 12 meses e não estar respondendo a processo disciplinar discente;
- f) Possuir trabalho aceito pelo Comitê de avaliação do evento que pretende participar;
- g) Não possuir relatórios pendentes de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§1º Cada trabalho que será apresentado poderá receber, uma única vez, recurso para participação no evento científico;

**4.2 Em caso de trabalhos desenvolvidos em co-autoria, apenas 1 (um) dos autores poderão requerer auxílio financeiro deste edital;**

§2º Cada estudante poderá solicitar um único pedido de auxílio a este Edital;

4.3 Será priorizado o atendimento das demandas de recursos para participação em eventos da RFEPECT, tais como CONNEPI, Semana Nacional de EPT, Encontro Nacional da EJA-EPT, dentre outros.

4.4 São requisitos do evento científico, tecnológico, ou de extensão:

1. Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
2. Produzir uma publicação na forma de anais ou livro, digital e/ou impresso, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

**5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados neste item deverão ser encaminhados para o e-mail: **propesp@ifro.edu.br em arquivo único, no formato PDF** e no campo assunto do e-mail deverá constar: EDITAL EVENTOS 2024 + nome do estudante.

5.2 Para se inscrever neste Edital são necessários os seguintes documentos:

- Formulário de solicitação de apoio financeiro (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante;
- Histórico escolar/acadêmico do ano de 2023;
- Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento;
- Declaração de autorização de viagem assinado pelo responsável legal, para o caso de estudantes menores de 18 anos conforme modelo próprio disponibilizado pelos DEPAE ou CAED.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§2º Documentação enviada em outro formato que não seja PDF em um único arquivo não será considerada.

§3º Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento científico, será avaliado, para a concessão, o menor valor solicitado;

5.3 Será aceita uma única inscrição por candidato, e para um único evento. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

5.4 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 6 DA AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os pedidos de inscrições serão recebidos e avaliados em fluxo contínuo por comissão constituída para atendimento do objeto deste Edital;

6.2 As homologações das inscrições serão publicadas semanalmente, salvo nos casos de feriado, ponto facultativo ou motivo de força maior, que acarrete em atraso no trabalho da comissão.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 Será priorizado o atendimento dos pedidos de auxílio para participação em eventos da RFEPCT;

7.2 As propostas de evento que não tenham adequação à área de formação desenvolvida pelo aluno no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas;

7.3 As propostas selecionadas poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis;

7.4 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas ou complementação de recursos financeiros por parte dos Campi ou da Reitoria.

7.5 As propostas serão selecionadas e classificadas observando-se o quadro de pontuação abaixo:

**QUADRO 1.** Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Índice de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 85	30
Índice de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 65 e menor que 85	15
Trabalho aprovado pelo CONNEPI 2024	35
Trabalho aprovado em outros eventos da RFEPCT 2024	15
Trabalho aprovado em eventos fora da RFEPCT	5
<b>Total</b>	<b>100</b>

## 8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 A impugnação deste edital, no todo ou em parte, poderá ser feita mediante justificativa fundamentada em Lei, a ser encaminhada ao e-mail [propesp@ifro.edu.br](mailto:propesp@ifro.edu.br) em até dois dias úteis após a publicação deste Edital;

8.2 Poderá ser apresentado recurso contra qualquer das homologações do Edital, sendo que o prazo máximo para apresentação de recursos será de até dois dias úteis da data de publicação;

8.3 Modelo de formulário de recursos encontra-se disponível no Anexo III deste Edital.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- Trabalho aprovado no CONNEPI 2024;
- Trabalho resultante de projeto de pesquisa aprovado em Edital da PROPESP;
- Maior idade do candidato.

## 10 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o aluno assumo perante o IFRO as seguintes obrigações:

- O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho;
- Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- Apresentar à PROPESP, em até 60 (sessenta) dias após o retorno da viagem, o relatório (Anexo II), contendo os seguintes comprovantes de viagem: certificado de participação no evento, certificado de apresentação do trabalho ou comprovante de publicação do trabalho (link para acesso aos anais ou cópia em PDF do texto publicado).
- A não entrega do relatório e certificados poderá ensejar a devolução dos recursos recebidos, bem como implicará em inadimplência junto ao IFRO;
- Estudantes que se tornarem inadimplentes ficarão impedidos de participar de outros editais de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO, até que a pendência seja sanada.

10.2 É proibida a transferência do auxílio financeiro para terceiros;

10.3 Se por algum motivo o estudante selecionado ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá comunicar a PROPESP, de maneira formal e imediatamente devolver os recursos ao IFRO, por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU);

**11 CRONOGRAMA**

**QUADRO 2.** As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

Prazo de vigência do Edital	Atividade	Data
Até 30 de novembro de 2024	Inscrição	Em fluxo contínuo durante o prazo de vigência do Edital, enquanto houver recurso finance
	Homologação das Inscrições	Semanalmente
	Recursos contra as homologações	No primeiro dia útil após a publicação da Homologação
	Impugnação do Edital	Em até dois dias úteis após a publicação do Edital
	Liberação dos recursos	Em fluxo contínuo, conforme disponibilidade de limites orçamentários

**12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

12.1 Os casos omissos serão analisados e julgados pelas Pró-Reitorias finalísticas do IFRO;

12.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do estudante.

12.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Porto Velho, 07 de maio de 2024

**Moisés José Rosa Souza**

Reitor do Instituto Federal de Rondônia

**ANEXO I**

Formulário de solicitação de apoio financeiro

<b>1. Informações Pessoais</b>			
Nome Completo:			
CPF:			
Você é menor de idade? ( ) sim ( ) não			
Obs.: Se você é menor de idade, lembre-se de anexar a autorização de viagem assinada por seu pai/mãe/responsável.			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Nº de Matrícula IFRO:
Dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente):			
Em qual <i>Campus</i> você estuda?			
Qual o seu curso e série/período?			
<b>2. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho</b>			
Nome do Evento:			
É um evento da RFEPCT? ( ) Sim ( ) Não			
Sítio do evento na internet:			

Cidade onde ocorrerá o evento:

Início da participação no evento:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Término da participação no evento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título do Trabalho a ser apresentado:

Forma de apresentação: ( ) Oral ( ) Pôster ( ) Outra \_\_\_\_\_

Seu trabalho é resultado de projeto de pesquisa aprovado em edital da PROPESP? Se sim, informe os dados do edital.

**Obs.:** caso tenha dúvidas sobre o edital, consulte seu orientador/a.**3. Valores previstos para o auxílio**

Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Hospedagem			
b) Alimentação			
b) Transporte (especificar se passagem aérea ou terrestre)			
<b>TOTAL</b>			

\*O valor máximo a ser concedido por auxílio neste edital é de R\$: 5.000,00

**4. Requerimento e Compromisso do (a) Solicitante**

Requeiro inscrição no Edital Integrado de apoio à divulgação científica de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão em eventos nacionais, e comprometo-me a cumprir as obrigações nele previstas.

**Obs.:** Se você é menor de idade, não se esqueça de anexar a autorização de viagem assinada por seu pai, mãe ou responsável. Todos os documentos deverão ser enviados em PDF em arquivo único.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a) Requerente**ANEXO II**

## Formulário Relatório de Viagem

Nome do(a) Aluno(a):	
Nome do Evento:	
Data do Início do Evento:	Data do Término do Evento:
Relatório completo das atividades realizadas e resultados alcançados:	

**Obs.: anexe a este relatório o certificado de participação no evento, certificado de apresentação do trabalho, ou, alternativamente, o comprovante de publicação do seu trabalho.**

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores, Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

- 1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido) :
- 2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido):
- 3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 07/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 07/06/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2307606** e o código CRC **D63C3BFA**.

---